LEI Nº 1615, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 12.500,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

589 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.36.010000 – Equip. Material Permanente

(Recurso 31 - FUNDEB) ..... R$12.500,00

TOTAL..... R$12.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de julho do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/07/2011

Secretaria da Administração